



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos e Atos Oficiais
Chefia de Gabinete



Protocolo Eletrônico
Nº 181

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data: 30/10/2025
Hora: 09:10
Recabido: do Gênia

OFÍCIO Nº 229/2025 SEJUR-SECESP-CG

Rio Branco, 20 de outubro de 2025.

A sua excelência, o senhor

Joabe Lira de Queiroz

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB

Gabinete de Presidência
Recebido em: 30/10/25
Arduyren

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos, Lei Complementar e Leis Municipais.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via **original** dos Autógrafos, das Leis Complementares e Leis Municipais, devidamente publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

1 - AUTÓGRAFO Nº 84/2025 - LEI COMPLEMENTAR Nº 352 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 – “Altera a Lei Complementar nº 164, de 1º de julho de 2022”. - Publicada no D.O.E Nº 14.110 de 19 de setembro de 2025, Pág. Nº146.

2 - AUTÓGRAFO Nº 83/2025 - LEI COMPLEMENTAR Nº 353 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 – “Altera a Lei Complementar nº 34, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Transportes Públicos do Município de Rio Branco”. - Publicada no D.O.E Nº 14.126 de 13 de outubro de 2025, Pág. Nº85.

3- AUTÓGRAFO Nº 59/2025 - LEI MUNICIPAL Nº 2.595 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 – “Institui o Programa Domingo Cultural no Município de Rio Branco”. - Publicada no D.O.E Nº 14.130 de 17 de outubro de 2025, Pág. Nº 112.

4 - AUTÓGRAFO Nº 61/2025 - LEI MUNICIPAL Nº 2.596 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 – “Dispõe sobre a utilização de selo com cores alusivas às campanhas nacionais e internacionais nos documentos públicos”. - Publicada no D.O.E Nº 14.131 de 20 de outubro de 2025, Pág. Nº83.

5 - AUTÓGRAFO Nº 62/2025 - LEI MUNICIPAL Nº 2.597 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 – “Institui a Semana Municipal do Brincar no Município de Rio Branco” - Publicada no D.O.E Nº 14.130 de 17 de outubro de 2025, Pág. Nº113.

6 - AUTÓGRAFO Nº 68/2025 - LEI MUNICIPAL Nº 2.598 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 – “Altera a Lei nº 2.560, de 2 de abril de 2025 para vedar a



nomeação, para cargos públicos administrativos e políticos, de pessoas condenadas por racismo, tráfico de drogas e pelos crimes previstos nos arts. 240 a 241-E e 244-A da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e nos arts. 134, 136, § 3º, e 133 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, quando a vítima for criança ou adolescente". - Publicada no D.O.E Nº 14.130 de 17 de outubro de 2025, Pág. Nº 113.

7 - AUTÓGRAFO Nº 64/2025 - LEI MUNICIPAL Nº 2.599 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025 - "Altera a Lei nº 2.382, de 18 de dezembro de 2020, para dispor sobre os critérios de denominação de vias, logradouros públicos e loteamentos no município de Rio Branco". - Publicada no D.O.E Nº 14.130 de 17 de outubro de 2025, Pág. Nº113.

8 - AUTÓGRAFO Nº 58/2025 - LEI MUNICIPAL Nº 2.600 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - "Altera a Lei nº 1.812, de 30 de julho de 2010, para dispor sobre o cadastro reserva nos concursos públicos". - Publicada no D.O.E Nº 14.130 de 17 de outubro de 2025, Pág. Nº113.

9 - AUTÓGRAFO Nº 60/2025 - LEI MUNICIPAL Nº 2.601 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - "Cria a Política Municipal de Prevenção e Tratamento da Depressão e Outros Transtornos Mentais: Institui o selo "Empresa Amiga da Mente" e o programa de Apoio à Saúde Mental da Mulher Pós- Parto". - Publicada no D.O.E Nº 14.130 de 17 de outubro de 2025, Pág. Nº113-114.

10 - AUTÓGRAFO Nº 63/2025 - LEI MUNICIPAL Nº 2.602 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - "Dispõe sobre a informatização do processo administrativo do licenciamento sanitário". - Publicada no D.O.E Nº 14.130 de 17 de outubro de 2025, Pág. Nº114.

11 - AUTÓGRAFO Nº 72/2025 - LEI MUNICIPAL Nº 2.603 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes com alerta sobre a violência contra mulher e indicando os números de denuncia e apoio". - Publicada no D.O.E Nº 14.130 de 17 de outubro de 2025, Pág. Nº114-115.

12 - AUTÓGRAFO Nº 73/2025 - LEI MUNICIPAL Nº 2.604 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - "Institui a Política Municipal de Educação Preventiva e de Combate ao Preconceito contra a Hanseníase no Município de Rio Branco". - Publicada no D.O.E Nº 14.130 de 17 de outubro de 2025, Pág. Nº115.

13 - AUTÓGRAFO Nº 76/2025 - LEI MUNICIPAL Nº 2.605 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - "Dispõe sobre acessibilidade de salas de cinema, teatros e congêneres adaptadas a pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e suas famílias". - Publicada no D.O.E Nº 14.130 de 17 de outubro de 2025, Pág. Nº115.

14 - AUTÓGRAFO Nº 77/2025 - LEI MUNICIPAL Nº 2.606 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - "Altera a Lei Municipal nº 2.284, de 02 de abril de 2018, para incluir obrigações informativas do Município de Rio Branco às famílias dos pacientes com Transtorno do Espectro Autista - TEA, e estabelece diretrizes para a continuidade dos atendimentos". - Publicada no D.O.E Nº 14.130 de 17 de outubro de 2025, Pág. Nº115-116.

15 - AUTÓGRAFO Nº 78/2025 - LEI MUNICIPAL Nº 2.607 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - "Dispõe sobre o compartilhamento de áreas comuns por farmácias e drogarias". - Publicada no D.O.E Nº 14.130 de 17 de outubro de 2025, Pág. Nº116.

16 - AUTÓGRAFO Nº 81/2025 - LEI MUNICIPAL Nº 2.609 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 - "Institui a "Semana Municipal da Valorização da

Agricultura Familiar" no Calendário Oficial do Município de Rio Branco - AC" Publicada no D.O.E N° 14.130 de 17 de outubro de 2025, Pág. N°116.



17 - AUTÓGRAFO N° 82/2025 - LEI MUNICIPAL N° 2.610 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 – "Institui o Dia do Orientador Educacional e profissional no Município de Rio Branco - Acre". - Publicada no D.O.E N° 14.130 de 17 de outubro de 2025, Pág. N°116.

18 - AUTÓGRAFO N° 79/2025 - LEI MUNICIPAL N° 2.611 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025 – "Institui o Programa "Educa+Vida" - Educação Humanitária e Bem-Estar Animal nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio Branco". - Publicada no D.O.E N° 14.130 de 17 de outubro de 2025, Pág. N°116-117.

Atenciosamente,

JORGE EDUARDO BEZERRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário Especial



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho, Secretário Especial**, em 28/10/2025, às 12:14, conforme Art. 4º, II, da Lei Federal nº 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.riobranco.ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0386421** e o código CRC **F3172162**.



AUTÓGRAFO

Nº 59/2025

Do: Projeto de Lei nº 59/2025

Autoria: Lucilene Vale

Ementa: Institui o Programa Domingo Cultural no município de Rio Branco.

Lei nº 2595-03/09-25 Publicada no D.O.E. nº 14130 17/10/25



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO N°59/2025

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC
Sanciona integralmente
Em: *03* de *Setembro* de *2025*
Tião Bocalom
TIÃO BOCALOM
Prefeito Municipal
Rio Branco

Instituí o Programa Domingo Cultural no município de Rio Branco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Programa Domingo Cultural, a ser realizado aos domingos, com o objetivo de promover o lazer, a cultura, a religiosidade, o turismo, o convívio social e a prática de atividades físicas ao ar livre para a população.

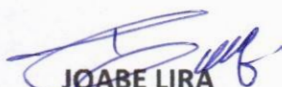
Art. 2º O Programa compreenderá ainda as seguintes atividades, que serão realizadas anualmente:

- I - campeonato de rimas;
- II - competição de pipas, denominada “Campeonato de Pepeta”;
- III - competição de bola de gude, denominada “Campeonato de Peteca”; e
- IV - campeonato de canoa artesanal, realizado no Rio Acre.

Art. 3º No âmbito do Programa, é garantido espaço reservado às manifestações de todas as religiões.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 14 de julho de 2025.


JOABE LIRA
Presidente


FELIPE TCHÊ
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.595 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

“Institui o Programa Domingo Cultural no município de Rio Branco”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Programa Domingo Cultural, a ser realizado aos domingos, com o objetivo de promover o lazer, a cultura, a religiosidade, o turismo, o convívio social e a prática de atividades físicas ao ar livre para a população.

Art. 2º O Programa compreenderá ainda as seguintes atividades, que serão realizadas anualmente:

- I - campeonato de rimas;
- II - competição de pipas, denominada “Campeonato de Pepeta”;
- III - competição de bola de gude, denominada “Campeonato de Peteca”; e
- IV - campeonato de canoa artesanal, realizado no Rio Acre.

Art. 3º No âmbito do Programa, é garantido espaço reservado às manifestações de todas as religiões.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 14.130 De 17/10/25
Pág. Nº: 112



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/CMRB/GAPRE/Nº751/2025

Rio Branco - AC, 06 de novembro de 2025.

À Senhora
Ytamares Macedo
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Lei Municipal.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho OFÍCIO/SEJUR/SECESP-CG/Nº. 229/2025, para ciência e diligências de espécie quanto ao encaminhamento dos Autógrafos nº 84/2025, nº 83/2025, nº 59/2025, nº 61/2025, nº 62/2025, nº 68/2025, nº 64/2025, nº 58/2025, nº 60/2025, nº 63/2025, nº 72/2025, nº 73/2025, nº 76/2025, nº 77/2025, nº 78/2025, nº 81/2025, nº 82/2025 e nº 79/2025.

Atenciosamente,


Joabe Lira de Queiroz
Presidente da CMRB

RECEBIDO EM 06/11/25
DILEGIS 56
As 12:09

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 277/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 07 (sete) diárias ao servidor (a) IRIS CÉLIA NOGUEIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF nº: 847.503.672-49, cargo/função: Secretária de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Rio Branco – AC, nos dias 19 a 25 de outubro de 2025 para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá nos dias 22 e 23 de outubro do corrente ano.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 16 do mês de outubro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 278/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 07 (sete) diárias ao servidor (a) ITAMIRA FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº: 008.065.112-73, cargo/função: Setor de Protocolo e Arquivo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Rio Branco – AC, nos dias 19 a 25 de outubro de 2025 para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá nos dias 22 e 23 de outubro do corrente ano.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 16 do mês de outubro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 279/2025 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 07 (sete) diárias ao servidor (a) MIRLA MARIA LIMA SALES, inscrito no CPF nº: 012.271.452-09, cargo/função: Secretária executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem para custeio de despesas

com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para Rio Branco – AC, nos dias 19 a 25 de outubro de 2025 para participar da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, que acontecerá nos dias 22 e 23 de outubro do corrente ano.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 16 do mês de outubro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.595 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui o Programa Domingo Cultural no município de Rio Branco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Programa Domingo Cultural, a ser realizado aos domingos, com o objetivo de promover o lazer, a cultura, a religiosidade, o turismo, o convívio social e a prática de atividades físicas ao ar livre para a população.

Art. 2º O Programa compreenderá ainda as seguintes atividades, que serão realizadas anualmente:

I – campeonato de rimas;

II – competição de pipas, denominada "Campeonato de Pepeta";

III – competição de bola de gude, denominada "Campeonato de Peteca"; e

IV – campeonato de canoa artesanal, realizado no Rio Acre.

Art. 3º No âmbito do Programa, é garantido espaço reservado às manifestações de todas as religiões.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

LEI MUNICIPAL Nº 2.595 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

"Institui o Programa Domingo Cultural no município de Rio Branco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Branco, o Programa Domingo Cultural, a ser realizado aos domingos, com o objetivo de promover o lazer, a cultura, a religiosidade, o turismo, o convívio social e a prática de atividades físicas ao ar livre para a população.

Art. 2º O Programa compreenderá ainda as seguintes atividades, que serão realizadas anualmente:

I – campeonato de rimas;

II – competição de pipas, denominada "Campeonato de Pepeta";

III – competição de bola de gude, denominada "Campeonato de Peteca"; e

IV – campeonato de canoa artesanal, realizado no Rio Acre.

Art. 3º No âmbito do Programa, é garantido espaço reservado às manifestações de todas as religiões.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de setembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



Projeto de Lei n.º 59/2025


AUTOR: Vereadora Lucilene Vale

ASSUNTO: "Institui o Programa Domingo Cultural no município de Rio Branco".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, remetam-se os autos à Presidência para as medidas necessárias.

Rio Branco/Acre, 05 de janeiro de 2026.


Josivaldo Josias de Sousa
Coordenador Técnico Legislativo
Portaria n.º 19/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



No uso das atribuições legais e considerando o exaurimento do trâmite dos processos legislativos listados abaixo, determino o arquivamento com as ações de praxe.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PLC n.º 32/2025 PLC n.º 29/2024 PLC n.º 16/2025 PLC n.º 40/2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

PL n.º 26/2025	PL n.º 47/2025	PL n.º 54/2025	PL n.º 59/2025
PL n.º 61/2025	PL n.º 62/2025	PL n.º 63/2025	PL n.º 65/2025
PL n.º 68/2025	PL n.º 69/2025	PL n.º 70/2025	PL n.º 72/2025
PL n.º 73/2025	PL n.º 74/2025	PL n.º 76/2025	PL n.º 79/2025
PL n.º 83/2025	PL n.º 88/2025	PL n.º 90/2025	PL n.º 92/2025
PL n.º 99/2025	PL n.º 100/2025	PL n.º 109/2025	PL n.º 134/2025
PL n.º 143/2025	PL n.º 148/2025	PL n.º 151/2025	PL n.º 153/2025
PL n.º 154/2025	PL n.º 155/2025	PL n.º 157/2025	PL n.º 158/2025
PL n.º 159/2025	PL n.º 160/2025	PL n.º 161/2025	PL n.º 162/2025
PL n.º 163/2025	PL n.º 164/2025	PL n.º 165/2025	PL n.º 166/2025
PL n.º 167/2025	PL n.º 168/2025	PL n.º 169/2025	PL n.º 170/2025
PL n.º 180/2025	PL n.º 240/2025.		

Rio Branco/Acre, 02 de março de 2026.


Vereador Joabe Lira
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco